

Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR OEDER KUZNIER DE RAMOS

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 11/2025 AO PROJETO DE LEI
Nº 175/2025

JUSTIFICATIVA

O Vereador **Oeder Kuznier de Ramos** vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa a presente **Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 175/2025**.

A presente emenda fundamenta-se na necessidade de **promover o diagnóstico precoce e qualificado do Transtorno do Espectro Autista (TEA)** em crianças e adolescentes, em consonância com as diretrizes da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026** e com as políticas públicas de saúde voltadas à atenção integral à infância e adolescência.

O objeto da emenda consiste na **contratação de laudos especializados para o TEA**, realizados por equipe multidisciplinar composta por **neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional**, garantindo avaliação abrangente e precisa. A realização desses laudos é essencial para identificar precocemente sinais do transtorno, permitindo o início de **intervenções terapêuticas adequadas e individualizadas**, promovendo desenvolvimento funcional, social e cognitivo das crianças e adolescentes.

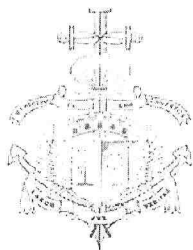
O fortalecimento da capacidade diagnóstica contribui diretamente para a **qualidade de vida das crianças e adolescentes com TEA**, além de apoiar suas famílias no planejamento de cuidados, na inclusão social e no acesso a políticas públicas adequadas. A ação também contribui para **reduzir filas de espera, aumentar a resolutividade da rede municipal de saúde** e aprimorar a eficiência do atendimento multidisciplinar.

A cobertura financeira para a execução desta emenda ocorrerá mediante **anulação de dotações orçamentárias que não comprometem serviços obrigatórios ou de caráter continuado**, estando a realocação dos recursos devidamente autorizada pela **Emenda à Lei Orgânica nº 9/2025** e pela **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026**.

Diante do exposto, a presente emenda revela-se de relevante interesse público, promovendo o diagnóstico precoce, o cuidado especializado e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com TEA e suas famílias.

Plenário dos Emancipadores, 18 de dezembro de 2025.


OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador | AVANTE



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR OEDER KUZNIER DE RAMOS

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 11/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 175/2025



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 11/2025 – EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA SAÚDE – ADITIVA Ao projeto de Lei nº 175/2025 – que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 175/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilha Comprida para o exercício financeiro de 2026, fica alterado para incorporar emenda individual impositiva no valor total de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), correspondente a 1/18(um dezoito avos) de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 9/2025 e na Resolução CMIC nº 288/2025.

Art. 2º Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 a seguinte dotação orçamentária, no valor de 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), destinada à Contratação de laudos para o Transtorno do Espectro Autista (TEA) realizados por equipe multidisciplinar (neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional) em crianças e adolescentes:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 (Saúde)

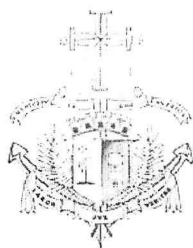
Subfunção: 303 (Suporte Profilático e Terapêutico)

Programa: 0014 (Saúde e Qualidade de Vida)

Ação: 2030 (Manutenção dos Serviços de Especialidades de Saúde)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica)

Elemento: 39



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR OEDER KUZNIER DE RAMOS

Art. 3º Para a cobertura financeira das despesas decorrentes do Artigo 2º desta Emenda, no valor total de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), ficam anuladas dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços, conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0022 - Obras e Instalações Urbanas

Ação: 2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026.

Plenário dos Emancipadores, 18 de dezembro de 2025.


OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador | AVANTE